Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/06/2016

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2016.

Requer seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os vereadores subscritores da presente proposição, nos termos que regem o art. 52, I do Regimento Interno, requerem que seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante aprovação dos membros que comporão a CPI, com a finalidade de apresentar relatório conclusivo sobre possíveis irregularidades existentes na contratação e execução da prestação de serviço por parte da empresa F. J. Cecchetto ME, tendo em vista que a mesma se trata de microempresa contratada pelo Município de Cascavel/PR para a prestação de serviço, por meio de locação de horas máquina, com a finalidade de manutenção e adequação de estradas rurais e terraplenagem do interior do município (Processo nº 206/2015, Pregão Presencial 125/2015):

I – Verificar e apurar a devida execução e cumprimento da prestação de serviço por parte da Microempresa F. J. Cecchetto ME que, em apenas 09 (nove) meses e com apenas 06 (seis) funcionários alega o cumprimento de 15.100 (quinze mil e cem) horas de prestação de serviços de horas máquina no interior do Município (havendo posterior aditivo contratual);

II – Verificar e apurar a necessidade de locação de horas máquina no valor de R$ 2.436.250,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), ao invés da compra das máquinas;

II – Verificar e apurar possível irregularidade na contratação da referida microempresa e possível fraude a licitação;

III – Verificar e apurar se há adequada fiscalização por parte do Executivo Municipal;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

IV – Verificar e apurar possível fraude no preenchimento dos relatórios do uso das máquinas por parte dos fiscais de execução, subprefeitos dos Distritos do Município.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 21 de junho de 2016.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Pedro Martendal
Vereador/PV

Professor Paulino
Vereador/PT

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS

Jorge Menegatti
Vereador/PEN

Fernando Winter
Vereador/PSC

Vanderlei do Conselho
Vereador/PSC

Justificação,

Apresentamos o presente requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, em face da Empresa F. J. Cecchetto Terraplenagem ME, CNPJ n° 10.902.777/0001-3, tendo em vista que a mesma se trata de microempresa contratada pelo Município de Cascavel/PR para a prestação de serviço de horas máquina com a finalidade de manutenção e adequação de estradas rurais e terraplenagem do interior do município. O número de contratações com a mesma empresa já ultrapassa a faixa de 6,5mi (seis milhões e quinhentos mil reais), sendo a última no valor de R$ 1.949.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e nove mil reais), descaracterizando seu status de microempresa.

Sendo assim, em razão do valor da contratação, buscou-se informações junto a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, através do Requerimento n° 28/2016 (cópia em anexo), questionando o motivo da contratação da locação de máquinas para a prestação de serviços de horas máquina no valor de R$

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

1.949.000,00 (cerca de 15.000 (quinze mil) horas), pelo prazo de 12 meses (Processo nº 206/2015), como também a localização de cada uma delas no interior.

Através do Of. SEAJUR/ATL nº 31/2016 (em anexo), a secretaria justificou a contração como uma necessidade em razão da ausência de pessoal e equipamentos suficientes que supram a demanda não só da Secretaria de Agricultura – SEAGRI, como também da Secretaria de Obras – SESOP, Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e Fundetec.

Um novo Requerimento de nº 71/2016 (cópia anexa) foi enviado requerendo o relatório diário da utilização das máquinas na prestação de serviço; quem seria o responsável pelo preenchimento desses relatórios; e de quem seria a responsabilidade pelo pagamento dos gastos com combustível e manutenção dessas máquinas.

Em resposta (Of. SEAJUR/ATL nº 78/2016), a Seagri esclareceu que os a responsabilidade pela fiscalização da execução dos contratos é dos Subprefeitos (quando se tratar de estradas rurais e outros serviços de infraestrutura prestados aos produtores rurais); é de responsabilidade do fiscal de execução o preenchimento dos relatórios diários, sendo repassado no final de cada 30 (trinta) dias ao setor financeiro da secretaria.

Todavia, quanto ao relatório, nos foi apresentado somente um relatório geral e mensal do uso das máquinas (conforme cópia). Percebe-se que, conforme os dados repassados pela Seagri, o "Relatório de Serviços de Horas Máquinas Utilizados pela SEAGRI (Secretaria de Agricultura)" aponta possível irregularidade no cumprimento das horas. Por exemplo, no mês de novembro o Caminhão Basculante trabalhou 500 horas, totalizando 17 horas/dia por 30 dias, sem intervalos; o rolo compactador trabalhou 400 horas no mês de agosto, totalizando 13 horas/dia por 30 dias, sem intervalos; o que certamente é impossível em razão das chuvas, empecilhos usuais às máquinas, etc.

Vale lembrar que essa Casa de Leis recebe semanalmente via telefone e por meio de visitas aos gabinetes reclamações de que as estradas do interior encontram-se em péssimas condições e que os mesmos não presenciam o trabalho de revitalização das estradas, relatado pela Secretaria de Agricultura.

Havendo dúvidas quanto às horas executadas, decidiu-se pela convocação da Sra. Secretária de Agricultura, Leila Viana; o Sr. Almir Tonolo, ex-secretário e atual diretor; o servidor Lauri Alves, encarregado da patrulha pesada; o Sr. Volnei Milioransa, subprefeito de Rio do Salto; e a Sra. Jovir Esser, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para que os mesmos prestassem esclarecimentos pertinentes (a convocação foi realizada por meio do Requerimento nº 114/2016 – cópia em anexo).

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Ocorrida a reunião e realizados os questionamentos devidos, a secretária Leila Viana prestou seus esclarecimentos, porém não apresentando nenhum documento que comprovasse tanto o cumprimento do contratado por parte da empresa F. J. Cecchetto, como da fiscalização por parte do executivo e seus devidos fiscais.

Questionou-se também se a própria empresa F. J. Cecchetto ME possui a estrutura de pessoal e maquinário para a prestação do serviço. Informações coletadas por esse gabinete afirmam que a empresa F. J. Cecchetto ME possui apenas 07 (sete) funcionários no total, sendo 02 (dois) operadores de escavadeira, 01 (um) operador de motoniveladora, 03 (três) motoristas de caminhão e 01 (um) gerente de departamento pessoal; como também não há um pátio para o depósito das máquinas no final do dia, sendo a casa do proprietário da empresa o único endereço para correspondências.

Um novo Requerimento de n° 146/2016 (cópia em anexo) foi enviado requerendo cópia das Guias relativas à Seguridade Social e de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos funcionários da empresa F. J. Cecchetto para averiguação do número de funcionários, porém, nos foi oferecida apenas cópia da certidão negativa.

Foi expedido um ofício ao Ministério Público do Trabalho (Ofício n° 06/2016, cópia em anexo) requerendo a quantidade de funcionários da empresa ganhadora da licitação e se há por parte da empresa o cumprimento no pagamento das guias de INSS e FGTS. A resposta (Ofício SEINT/CVEL n° 37/2016) reafirmou a quantidade insuficiente de funcionários da empresa F. J. Cecchetto ME para o cumprimento do contratado com o Município.

Ademais, mesmo não vislumbrando resultados efetivos na revitalização das estradas rurais, passados apenas 09 (nove) meses da locação das horas máquina, a Prefeitura de Cascavel realizou em março um Aditivo Contratual com F. J. Cecchetto ME, no valor de R$ 487.250,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) (aditivo em anexo). Ou seja, em apenas 09 (nove) meses e com apenas 06 (seis) funcionários, a empresa F. J. Cecchetto ME, microempresa, cumpriu 15.100 (quinze mil e cem) horas de trabalho nas máquinas alugadas, sendo necessário o ajuste de aditivo contratual de quase ½ milhão de reais! Totalizando R$ 2.436.250,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Ressalta-se que, conforme dados da Receita Federal, o capital social da empresa F. J. Cecchetto é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Unicamente a título de informação, ressalta-se que, após o levantamento de preços de algumas máquinas, o valor total do contrato e aditivo que é de R$ 2.436.250,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) possibilitaria a compra de 10 caminhões no valor de R$ 240.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

(duzentos e quarenta mil reais); ou 05 motoniveladoras no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); ou 12 retroescavadeiras no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); ou 05 tratores de esteira no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); ou ainda, um kit de máquinas, sendo 01 motoniveladora + 01 trator de esteira + 03 retroescavadeiras + 03 caminhões, totalizando esse kit em R$ 2.272.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), sobrando R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Ou seja, se esse valor fosse aplicado na aquisição de máquinas e não na locação, o Município teria um kit completo para a execução dos serviços, sendo claro o mau uso do dinheiro público.

Lembrando também que a receita bruta de uma microempresa deve ser igual ou inferior a apenas R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Não bastando isso, posteriormente, uma nova licitação no valor de R$ 2.840.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais) foi realizada sendo a ganhadora a mesma empresa, F. J. Cecchetto ME, porém com a particularidade de ter como concorrentes empresas da mesma família, conforme contrato em anexo (Ata nº 80/2016); sendo suspenso pelo Executivo pouco tempo depois.

Dessa forma, haja vista o exorbitante valor despendido na locação de horas máquina, do mau uso do dinheiro público, da empresa tratar-se de microempresa (com apenas 06 funcionários), do surgimento de dúvidas pertinentes ao cumprimento do contratado e que se trata de interesse público, é que lhes apresentamos os fatos e documentos em anexo.

Documentos:

Of. SEAJUR/ATL nº 31/2016;

Of. SEAJUR/ATL nº 78/2016;

Requerimento nº 114/2016;

Of. SEAJUR/ATL nº 127/2016;

Cópia - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 727/2015;

Cópia ATA nº 80/2016;

Cópia do número de contratos realizados com a microempresa F. J. Cecchetto até o ano de 2014;

Cópia Capital Social;

Of. 06/2016;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Of. SEINT/CVEL nº 37/2016.

Links:

http://catve.com/noticia/6/145196/microempresa-fatura-r-2-milhoes-por-ano-com-locacao-de-maquinas-a-prefeitura

http://catve.com/noticia/4/145304/secretario-de-agricultura-esclarece-contrato-de-locacao-de-maquinas

http://catve.com/noticia/4/146927/edgar-bueno-cancela-contrato-de-locacao-de-maquinas-apos-denuncia-do-epc

http://catve.com/noticia/4/153668/epc-recurso-para-locacao-de-maquinas-e-suficiente-para-adquirir-equipamentos

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 10 de março de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº 31/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PROTOCOLO Nº 3.496
DATA 14 / 03 / 2016

Em resposta ao Requerimento nº 28/2016, do Vereador Celso Dal Molin/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Comunicação Interna

RECEBIDO
10 / 03 / 16
Jessica O.B.
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Data:	**08/03/2016**	**C.I. n.°: 066/2016**
Emissor	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
Receptor	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS – SEAJUR**	
Assunto:	**Requerimento nº 028/2016**	

Prezados Senhores:

Em atenção as Requerimento n° 028/2016 do nobre vereador Celso Dal Molin/PR, o qual solicita informações quanto ao aluguel de máquinas por parte da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, temos a informar o que segue:

A contratação de empresas para a prestação de serviços de hora máquinas é uma necessidade, não somente da Secretaria de Agricultura mais de outras Secretarias do Município, como: SESOP / SEMA/ Fundetec e outras, para suprir a falta de estrutura no atendimento de suas atividades.

No caso especifico da SEAGRI, a contratação de máquinas visa atender as necessidades de frota, bem como de pessoal, tendo em vista, o quadro de servidores e de equipamentos atualmente insuficiente para manter os serviços dentro dos padrões mínimos de rapidez e qualidade requeridos pelos Munícipes. Temos aproximadamente 3.435,36 Km de estradas rurais e mais de 4.200 propriedades rurais.

Conforme Ata de Registro de Preços nº 272/2015, item 3.1, é previsto a execução de serviços nos 07 (sete) Distritos do Município e ainda a previsão de atender o Convênio firmado como Itaipu Binacional. Nesta data, temos máquinas nos distritos de: São João do Oeste, Rio do Salto, Diamante e Sede Alvorada. No entanto as máquinas são deslocadas constantemente, dependendo da programação e a demanda de serviços. Somente a frota do município é identificada com brasão e nº de frota.

É o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Emitido por:

Leila

Almir Tonolo
Secretario de Agricultura

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015
PROCESSO Nº 206/2015

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado na Rua Paraná, 5000 – Cascavel – PR, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº. 6727/2006, 10.248/2011, 11672/2014 e 12.304/2015, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em razão da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2015 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em 17 de julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR, neste ato representado pelo Prefeito **EDGAR BUENO**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 118.174.459-87, RG Nº 865.953-2/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa **F. J. CECCHETTO TERRPLENAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº 10.902.777/0001-03, estabelecida à Av. Independência, nº 585, Sala 04, Bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu/PR, CEP nº 85.885-000, representada neste ato pelo Sr. **FABIO JUNIOR CECCHETTO**, portador da cédula de identidade, RG nº 9.451.945-4 e CPF nº 066.969.719-20, residente á rua Castro Alves, nº 560, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, Cep nº 82.877-400.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA: Prestação de serviços de horas máquina para manutenção e adequação de estradas e terraplenagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Qtde.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2.000,00	SER	SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	150,00	300.000,00
1	2	2.000,00 - 400	SER	SERVIÇO DE HORA DE ROLO COMPACTADOR LISO	180,00	360.000,00
1	3	5.000,00 - 500	SER	SERVIÇO DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	95,00	475.000,00
1	4	2.100,00	SER	SERVIÇO DE HORA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	150,00	315.000,00
1	5	2.000,00	SER	SERVIÇO DE HORA DE RETROESCAVADEIRA	75,00	150.000,00
1	6	2.000,00	SER	SERVIÇO DE HORA PARA TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA TIPO PANTANEIRO	174,50	349.000,00
Valor total do lote: R$ 1.949.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil reais)						

CONFERINDO DIRETORIA LEGISLATIVA

1.2. As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas para o período de **12 (doze) meses**, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **em até 30 (trinta) dias conforme item 11.1 do edital**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/fatura pela detentora, devidamente atestada.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

3.1. A administração da ata de registro de preço decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Municipal de Agricultura. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será o determinado de acordo com o Distrito e finalidade dos serviços a serem executados sendo:
Distrito de Juvinópolis: Genuino Folados, matricula 26789-9;
Distrito de Rio do Salto: Volnei Milioransa, matrícula 22.765-0;
Distrito de São João: Valdemir Schmitk, matrícula 27.931-5
Distrito de Espigão Azul: Valdir José Taglieber, matrícula 27.152-7
Distrito de Diamante: Jonas Dall'agnol, matrícula 26.730;
Distrito de São salvador: Altamiro Bonatto, matrícula 27.930;
Distrito de Sede alvorada: Almir Tonolo, matrícula 26.782-1;
Convênio Itaipu – Cultivando Água Boa: Nelson Luiz Radealli e pela fiscalização da ata de registro e atesto das notas fiscais: Tabta Keline Souza da Cunha, matrícula 25.545-9, devendo cumprir as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.445/2013.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Cascavel, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e 13:30min às 17:30min.

4.4 não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.5 Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua própria proposta, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.

4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.

5.2 Fica eleito o foro da cidade de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLAT

5.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDGAR BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

F. J. CECCHETTO TERRPLENAGEM ME
FABIO JUNIOR CECCHETTO

TESTEMUNHAS_____ _____

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – Tel.: (0**45) 3321-2297 – Fax.: (0**45) 3321- 2088 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 07 de abril de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº 78/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PROTOCOLO Nº 3.544
DATA 13 / 04 / 2016

Em resposta ao Requerimento nº 71/2016, do Vereador Celso Dal Molin/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Comunicação Interna

Data:	**06/04/2016**	**C.I. n.°: 084/2016**
Emissor	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
Receptor	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS – SEAJUR**	
Assunto:	**Requerimento nº 071/2016**	

Prezados Senhores:

Em atenção a Requerimento nº 071/2016 do vereador Celso Dal Molin/PR, que efetuou os questionamentos referente a prestação de serviços de horas máquinas locada na zona rural do município de Cascavel, temos a informar o que segue:

I – Edital do Pregão Presencial nº 125/2015 – Item 1.4.1 "Os serviços contratados serão registrados diariamente pelo fiscal de execução, e repassado no final de cada 30 (trinta) dias, ao setor financeiro da SEAGRI para conferência e solicitação de emissão de Nota Fiscal para pagamento", conforme Relatório anexo;

II – Edital do Pregão Presencial nº 125/2015 – Item 3.1 – Os responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato (todos os Subprefeitos, quando se tratar de estradas rurais e outros serviços de infraestrutura prestados aos produtores rurais) e (Tec. Agrícola Sr. Nelson Radealli – Gestor e Fiscal do Convênio da Itaipu, juntamente com a Engº Agrº Rosana Paitch – Fiscal da Itaipu Binacional – Gestora de Bacia da BP3);

III - Edital do Pregão Presencial nº 125/2015 – Item 1.4.4 "O transporte dos equipamentos ficará sob responsabilidade da empresa vencedora", Item 2.2 "Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital". Ainda, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas do Paraná, somente poderão ser abastecido, veículos com Frota do Município, o controle é realizado no sistema do SIM - AM Portal do TCE/PR.

É o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Emitido por: Leila	**Leila Marta Martins Viana** Diretora da SEAGRI

CONFERIDO CÂMARA LEGISLATIVA

Relatório de Serviços de Horas Máquinas Utilizados SEAGRI

Equipamentos	Mês Ago.	Mês Set.	Mês Out	Mês Nov	Mês Dez	Mês Jan	Mês Fev.	Mês Mar	Utilizado H/M	Saldo Processo Empenhado
Escavadera Hidráulica			70	30	60	100	140	100	500	200
Rolo Compactador	400	300	80	100	25	120	25		1050	0
Caminhão Basculante	500	400	150	500	256,2	402	361,8	121,1	2691,1	278,9
Motoniveladora			80	220	100	200	150	185	935	415
Retroescavadeira			25,7	21	146,1	53,3	153,9	200,7	600,7	799,3
Trator de esteira c/ Lamina			78	250	150	150	242	180	1050	460

Relatório de Serviços de Horas Máquinas Utilizados Convênio Itaipu

Equipamentos - Convênio	Mês Ago.	Mês Set.	Mês Out	Mês Nov	Mês Dez	Mês Jan	Mês Fev.	Mês Mar	Utilizado H/M	Saldo Processo Empenhado
Escavadera Hidráulica	200	397,1	380	107,9	16,7	N/Trab.	28	51,4	1181,1	118,9
Rolo Compactador				430	40		74	170,9	714,9	235,1
Caminhão Basculante		70	751,3		348,5		209,8	324,1	1703,7	326,3
Motoniveladora	150	70	80	138	16,7		31,5	96,8	583	167
Retroescavadeira	200		50	95			31,9	72,1	449	151
Trator de esteira c/ Lamina		64,1	150	69,9			27	78	389	101

Relatório de Horas Máquinas Empenhadas e Saldos de Empenhos

Equipamentos -	Pregão Presencial º 125/2015	Horas utilizadas Convênio Itaipu	Horas Utilizadas SEAGRI	Saldo Processos Empenhados	Total Horas Máquinas
Escavadera Hidráulica	2.000	1181,1	500	318,9	2000
Rolo Compactador	2.000	714,9	1050	235,1	2000
Caminhão Basculante	5.000	1703,7	2691,1	605,2	5000
Motoniveladora	2.100	583	935	582	2100
Retroescavadeira	2.000	449	600,7	950,3	2000
Trator de esteira c/ Lamina	2.000	389	1050	561	2000

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Leila M. Martins Viana
Diretora

Relatório de Horas Máquinas Aditivo 25%

Equipamentos -	Pregão Presencial º 125/2015 - ADITIVO 25% Hora Máquina	Saldo Aditivo
Escavadera Hidráulica	500	100%
Rolo Compactador	500	100%
Caminhão Basculante	1.250	100%
Motoniveladora	525	100%
Retroescavadeira	500	100%
Trator de esteira c/ Lamina	500	100%

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Leila M. Martins Viana
Diretora

COMFERIDO
FUNÇÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/04/2016
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 334, DE 2016.
(Autor: Celso Dal Molin/PR)

Requer convocação da Secretária, Diretor e Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, como também do Subprefeito de Rio do Salto, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 122, V, do Regimento Interno, requer que sejam convocados a Sra. Leila Marta Martins Viana, Secretária de Agricultura, o Sr. Almir Tonolo, Diretor da Secretaria de Agricultura, o servidor Sr. Lauri Alves, encarregado pelo Patrulha Pesada, o Sr. Volnei Milioransa, subprefeito de Rio do Salto, e a Sra. Jovir Esser, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para comparecerem em uma reunião que ocorrerá na Antessala do Plenário da Câmara Municipal de Cascavel, no dia 28 de abril de 2016, às 14 horas, com o intuito de expor e esclarecer dúvidas acerca das obras no interior do nosso Município, como também acerca das máquinas alugadas e demais ações dessa secretaria.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 15 de abril de 2016.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação,

A presente proposta legislativa tem como objetivo convocar a Secretária Municipal de Agricultura, como também o Diretor dessa mesma secretaria, o servidor Sr. Lauri Alves, encarregado pelo Patrulha Pesada, o Sr. Volnei Milioransa, subprefeito de Rio do Salto, e a Sra. Jovir Esser, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para que os mesmos possam expor e esclarecer dúvidas acerca das obras no interior do Município, como também das máquinas alugadas e demais ações dessa secretaria.

Posto isso, espero, pois, contar com a presença de Vossas Senhorias, como também a aprovação deste Requerimento pelos Nobres Pares.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 18 de maio de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº127/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PROTOCOLO Nº 3598
DATA 23/05/2016

Em resposta ao Requerimento nº 146/2016, do Vereador Celso Dal Molin/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Comunicação Interna

Data:	**17/05/2016**	**C.I. n.°: 117/2016**
Emissor	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
Receptor	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS – SEAJUR**	
Assunto:	**Requerimento nº 146/2016**	

Prezados Senhores:

Em atenção o Requerimento nº 146/2016 do Vereador Celso Dal Molin/PR, temos a informar o que segue:

" Lei 8.666/93 - Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) "

A **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, exigida no processo de licitação (Certidões Negativas) é a mesma que á empresa, no caso de prestação de Serviços deve encaminha juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamento, ou seja, sem a regularidade da empresa junto aos órgãos competentes, o municipio não executa pagamentos financeiros. Sendo assim, estamos encaminhando Certidões Negativas relativa a empresa em questão, as quais compete ao órgão público, exigir das empresas na prestação de serviços.

É o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Emitido por: Tabta	Almir Tonolo Diretor da SEAGRI

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME
CNPJ: 10.902.777/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:06:43 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2016.
Código de controle da certidão: **8191.435A.CA80.56A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10902777/0001-03
Razão Social: FJC TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV I INDEPENDENCIA 585 SALA 04 / FLOR DA SERRA / SERRANOPOLIS DO IGUACU / PR / 85885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2016 a 14/06/2016

Certificação Número: 2016051602162130371157

Informação obtida em 18/05/2016, às 09:51:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014690924-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.777/0001-03**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (18/05/2016 09:51:52)
CONTEÚDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central
Fone/Fax: (45) 3236 1122 - Cep 85885-000
e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 59/2016

CADASTRO	: 25380
NOME	:F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME
CPF/CNPJ	:10.902.777/0001-03
ENDEREÇO	:INDEPENDÊNCIA Nº 585
BAIRRO	:FLOR DA SERRA
CIDADE	:SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Certificamos, que até a presente data, não constam débitos tributários da empresa acima mencionada.

A presente certidão requerida por(pelO)F J CECCHETTO servirá exclusivamente para fins de COMPROVAR INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS .
A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venha a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a Certidão, sendo que vai assinada pelo Chefe de Serviço de Cadastro e/ou Secretário da Fazenda ou Finanças.

Esta Certidão tem validade até 30/06/2016.

Serranópolis do Iguaçu, em 29/02/2016.

VERIDIANA Mª ACCORDI BLOEMER
Departamento de Tributação,
Cadastro e Fiscalização

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.777/0001-03
Certidão nº: 48071100/2016
Expedição: 18/05/2016, às 09:49:31
Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.777/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA


CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

305
mF

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2015

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada na Rua Paraná, 5000, Cascavel/PR, de acordo com a Lei Federal n.º 10520/2002 e Decreto Municipal n.º 6727/2005, O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDGAR BUENO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.953-2/PR, inscrito no CPF sob nº 118.174.459-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante MUNICÍPIO, resolve neste ato, unilateralmente aditar 25%(vinte e cinco) por cento, a quantidade inicialmente licitada para os itens 01, 02 03, 04, 05 e 06, do lote 01, conforme abaixo specificado, do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E TERRAPLENAGEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que sagrou-se vencedora a empresa, **F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº 10.902.777/0001-03, estabelecida à Av. Independência, nº 585, Sala 04, Bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu/PR, CEP 85.885-000, representada neste ato pelo Sr. **FABIO JUNIOR CECCHETTO**, portador da cédula de identidade, RG nº 9.451.945-4 e CPF nº 066.969.719-20, residente á rua Castro Alves, nº 560, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 82.877-400.

1. DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo, resolve unilateralmente aditar em 25%(vinte e cinco) a quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do lote 01, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	150,00	75.000,00
1	2	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE ROLO COMPACTADOR LISO	180,00	90.000,00
1	3	1.250	SER	SERVIÇO DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	95,00	118.750,00
1	4	525	SER	SERVIÇO DE HORA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	150,00	78.750,00
1	5	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE RETROESCAVADEIRA	75,00	37.500,00
1	6	500	SER	SERVIÇO DE HORA PARA TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA TIPO PANTANEIRO	174,50	87.250,00
Valor do aditivo: R$ 487.250,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais)						

- Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas na ata originária.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- E, por estar justo, assina o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDGAR BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2015 – SEAGRI
Pregão Presencial nº 125/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ nº 10.902.777/0001-03, estabelecida à Av. Independência, nº 585, Sala 04, Bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu/PR, CEP 85.885-000, representada neste ato pelo Sr. Fabio Junior Cecchetto.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, resolve unilateralmente aditar em 25%(vinte e cinco) a quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do lote 01, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	150,00	75.000,00
1	2	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE ROLO COMPACTADOR LISO	180,00	90.000,00
1	3	1.250	SER	SERVIÇO DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	95,00	118.750,00
1	4	525	SER	SERVIÇO DE HORA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	150,00	78.750,00
1	5	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE RETROESCAVADEIRA	75,00	37.500,00
1	6	500	SER	SERVIÇO DE HORA PARA TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA TIPO PANTANEIRO	174,50	87.250,00
Valor do aditivo: R$ 487.250,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)						

FIRMADO EM: 14 de março 2016.

ASSINATURA: Edgar Bueno

PUBLICADO
Órgão Oficial nº 1513 Em 29/03/16
gazeta nº 8202 Em 30/03/16

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2015 – SEAGRI
Pregão Presencial nº 125/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ nº 10.902.777/0001-03, estabelecida à Av. Independência, nº 585, Sala 04, Bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu/PR, CEP 85.885-000, representada neste ato pelo Sr. Fabio Junior Cecchetto.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, resolve unilateralmente aditar em 25%(vinte e cinco) a quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do lote 01, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	150,00	75.000,00
1	2	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE ROLO COMPACTADOR LISO	180,00	90.000,00
1	3	1.250	SER	SERVIÇO DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	95,00	118.750,00
1	4	525	SER	SERVIÇO DE HORA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	150,00	78.750,00
1	5	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE RETROESCAVADEIRA	75,00	37.500,00
1	6	500	SER	SERVIÇO DE HORA PARA TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA TIPO PANTANEIRO	174,50	87.250,00
Valor do aditivo: R$ 487.250,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)						

FIRMADO EM: 14 de março 2016.

ASSINATURA: Edgar Bueno

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 044/2016 – SEMED
Tomada de Preços nº 32/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço a Rua Paraná 5000, Cascavel - PR; representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.017.524/0001-34, com endereço na Rua do Comércio, n.º 200, Jardim Maria Luiza – Cascavel/PR, CEP 85.819-520, neste ato representada pelo Sr. Valmor Angelo Doneda.

OBJETO: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança.

VALOR: R$ 206.393,96 (duzentos e seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

VIGENCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

FIRMADO EM: 28 de março de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Valmor Angelo Doneda

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA



Considerando o equivoco na diagramação do Carderno C siTudo do Jornal Gazeta do Paraná, no tocante à falta da publicação referente a Edição Ordinária nº 1513 Ano VII Caderno I, datado de 29 de Março de 2016 onde deveria constar as páginas 21 a 42 do Órgão Oficial do Município de Cascavel, a publicaremos sem ônus ao Município.

Tal Publicação terá seus efeitos legais retroativos à data de 29 de Março de 2016, segue abaixo publicação das referidas páginas.

EDITAL DE CONCURSO Nº 061/2016, pág. 2

63	MEDIURY NOARA PISSAIA DE LIMA	104028772	505298
64	DAIANE MASUCATTO	84565001	504425

TECNICO EM FARMACIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
4º	MARLY NOLLI	8022933	504452

TECNICO EM SAUDE BUCAL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
2º	JANE MARI GRUBER BARBOSA	69993782	507265

7. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir;
- Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Conselho Profissional;
- Original e cópia do Comprovante de Residência;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (quando couber);
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação;
- Original e cópia do Cartão SUS.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das:
  - Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e;
  - Vara de Execuções Penais - VEP.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme prevê o artigo 25 e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.598 de 15 de setembro de 2010
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 22 de março de 2016

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Recursos Humanos

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/2015, de 09/01/2015, homologado pelo Edital de Concurso n.º 040/2015, de 07/04/2015, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.
2. A Avaliação Psicológica e o Exame Médico pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público pretendido, sendo eliminadas do concurso público as candidatas que não comparecerem no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame
3. Serão consideradas inaptas nesta etapa as candidatas que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas ainda que tenham condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho do município, nos termos do item 5 do Edital de Concurso n.º 002/2016.
4. A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de Edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.
5. As candidatas consideradas aptas no exame pré-admissional o que atenderem ao previsto nos itens 9.4 e 9.6 do Edital de Abertura do Concurso n.º 007/2015, deverão tomar posse em 02/05/2016 conforme § 4º do artigo 25 da Lei Municipal 5.598/2010
6. As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à rua Paraná n.º 5.000 - Centro, nos prazes estabelecidos a seguir.

Etapa do Exame Pré-Admissional
a) Agendamento do Exame Pré-admissional: 30/03/2016 a 01/04/2016
b) Avaliação Psicológica - Entrevista: 01/04/2016 a 06/04/2016
c) Avaliação Psicológica - Testes: 07/04/2016
d) Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: 14/04/2016
e) Realização do Exame Médico: 14/04/2016 a 18/04/2016
f) Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 18/04/2016
g) Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 18/04/2016 a 20/04/2016

- A ciência do resultado da Avaliação Psicológica, o agendamento do Exame Médico e a realização do Exame Médico será somente no período matutino.
- A Carteira de Vacinação e o Cartão SUS devem ser apresentados na realização do exame médico

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo
a) Entrega de Documentos: 18/04/2016 a 26/04/2016
b) Posse e exercício no cargo em: 02/05/2016

CARGO DE NIVEL BÁSICO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ÁREA: SANTA FELICIDADE

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
4º	ANA PAULA BARISTA	79920290	467290
5º	ROSILENE LINO DOS RE S	75710503	485036

7. As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso)
- Comprovante de residência, expedido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Concurso n.º 002/2015, de 09/01/2015.
- Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação

...Original e cópia da Carteira de Vacinação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 062/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 065/2015, de 21/05/2015, homologado pelo Edital de Concurso n.º 178/2015, de 27/08/2015, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.
2. A Avaliação Psicológica e o Exame Médico pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público pretendido, sendo eliminadas do concurso público as candidatas que não comparecerem no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame
3. Serão consideradas inaptas nesta etapa as candidatas que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas ainda que tenham condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho do município, nos termos do item 7 do Edital de Concurso n.º 065/2015.
4. A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de Edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos
5. As candidatas consideradas aptas no exame pré-admissional o que atenderem ao previsto nos itens 11.4 e 11.6 do Edital de Abertura do Concurso n.º 065/2015, deverão tomar posse em 02/05/2016, conforme § 4º do artigo 25 da Lei Municipal 5.598/2010
6. As candidatas deverão comparecer nos locais e nos prazos estabelecidos a seguir

Etapa do Exame Pré-Admissional
a) Agendamento do Exame Pré-admissional: 30/03/2016 a 01/04/2016
b) Avaliação Psicológica - Entrevista: 01/04/2016 a 06/04/2016
c) Avaliação Psicológica - Testes: 07/04/2016
d) Ciência do resultado da Avaliação Psicológica e agendar Exame Médico: 14/04/2016
e) Realização do Exame Médico: 14/04/2016 a 18/04/2016
f) Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 18/04/2016
g) Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 18/04/2016 a 20/04/2016

- A ciência do resultado da Avaliação Psicológica, o agendamento do Exame Médico e a realização do Exame Médico será somente no período matutino.

EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Cascavel
Endereço: Rua Paraná, 5000, 1º Andar - Centro
Horário: 8h30 às 12h

- A Carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico

Comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo

a) Entrega de Documentos: 18/04/2016 a 26/04/2016
b) Escolha de Vagas: 28/04/2016
c) Posse e exercício no cargo em: 02/05/2016

ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 1781, esquina com a Erechim - Centro
Horário: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h

ESCOLHA DE VAGA
Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 1781, esquina com a Erechim - Centro
Data: 28/04/2016
Horários: 08h30 às 10h30 - para o cargo de Professor
13h30 às 11h30 - para o cargo de Professor de Educação Infantil
Obs: A escolha das vagas será realizada de acordo com a classificação final no concurso público, sendo que o candidato que não tiver no local na sua vez de escolher a vaga, terá de aguardar a escolha dos demais

CARGOS DE NIVEL MEDIO
PROFESSOR

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCR.
409	LYZIANE LANCINER VERRUCH	84000333	1509594
410	DAYANE GAVLAK	103746498	503941

310
MF

				ANTIOXIDANTES: BHA E BHT. MARCA PURITY	
1	17	800,00	LTA	SARDINHA INTEIRA CESPINHA, LATA COM 250 G, EM ÓLEO COMESTÍVEL. MARCA PESCADOR	3,00
1	19	60,00	PCT	CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, 40 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E VEDADA; MARCA GERIBA	2,89
1	20	200,00	PCT	AÇUCAR TIPO REFINADO, PACOTE COM 5 KG, MARCA DOCULA	10,65
1	21	50,00	PCT	CANELA EM RAMA (CASCA), PACOTE COM 20 GRAMAS; APRESENTACAO DA CANELA: EM RAMA, COR DA CANELA: DE COLORACAO MARROM CLARO; ACONDICIONAMENTO DA CANELA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO. MARCA GERIBA	2,30
1	22	80,00	FR	VINAGRE DE MAÇA EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 750ML.E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, MARCA CHEMIN	2,29
1	23	100,00	PCT	CHA DE ERVA DOCE, PCTE COM NO MINIMO 10 GRAMAS, MARCA GERIBA	2,40
1	24	60,00	KG	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS DE UVA, SALADA DE FRUTAS, MORANGO, PÉSSEGO, TUTI FRUTI, ABACAXI, MARACUJÁ, PACOTES DE 1 KG EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO RESISTENTE, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÃO PODE CONTER CORANTE ARTIFICIAL NA SUA PREPARAÇÃO, SOMENTE CORANTE NATURAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN NO RÓTULO. MARCA DE CASA	9,00
1	25	150,00	PCT	CHOCOLATE GRANULADO PARA CONFEITAR BOLO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE DE 1 KG. MARCA MAVALERI	10,00
1	26	300,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE, ESPESSANTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETICELULOSE E	1,84

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016 – DVGF
Pregão Eletrônico nº 05/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: YAMAGUCHI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.093.678/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº. 714, Centro – Cascavel/PR, CEP 85.805-000, representada neste ato pelo Sr. Walter Yoshiyuki Yamaguchi.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para terceirização parcial da Frota do Município de Cascavel.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total R$
1	96	SER	Locação de Automóvel básico econômico, motorização mínima 1.0cc, bicombustível (flex) 4 Portas, Locação Mensal.	1.529,00	146.784,00
2	60	SER	Locação de Automóvel com motorização mínima 1.4cc, bicombustível (flex), 4 portas, ar condicionado e vidros elétricos, Locação Mensal.	1.989,00	119.340,00
3	48	SER	Locação de Automóvel Station Wagon (perua) com motorização mínima 1.4cc, bicombustível (flex), 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos. Locação Mensal.	2.744,00	131.172,00
5	30	SER	Locação de Automóvel utilitário básico, carroceria aberta (pick-up), 2 portas, motorização mínima 1.3cc, Locação Mensal	2.269,00	81.684,00
6	150	SER	Locação de Automóvel com motorização mínima 1.4cc, bicombustível (flex), 4 portas, ar condicionado e vidros elétricos, Locação Diária.	169,00	25.350,00
7	90	SER	Locação de Automóvel Station Wagon (perua) com motorização mínima 1.4cc, bicombustível (flex), 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos. Locação Diária.	199,00	17.910,00
8	90	SER	Locação de Automóvel utilitário básico, carroceria fechada, 2 portas, motorização mínima 1.3cc. Locação Diária.	198,00	17.820,00
9	90	SER	Locação de Automóvel utilitário básico, carroceria aberta (pick-up), 2 portas, motorização mínima 1.3cc. Locação Diária.	195,00	17.550,00
Valor dos itens 1,2,3,5,6,7,8 e 9: R$ 538.150,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta reais)					

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

FIRMADO EM: 22 de março de 2016

ASSINATURA: Edgar Bueno
Walter Yoshiyuki Yamaguchi

				CARRAGENA, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM - EMBALAGEM CX CARTONADA COM 200 GR MARCA PIRACANJUBA	
1	27	120,00	LTA	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL) NÃO CONTEM GLÚTEN, PESO LÍQUIDO DA LATA: 280G PESO DRENADO 200G. MARCA LAR	1,78
1	28	700,00	FR	ÓLEO DE SOJA, EM PET DE 900 ML, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 PET EM CADA CAIXA, MARCA COAMO	3,25
1	29	100,00	KG	SAL FINO SECO IODADO PARA COZINHA (FARDO 30X1 KG), NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. MARCA CRISTAL	1,19
1	30	600,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO ACONDICIONADO EM PCTE DE 5 KG NO SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, MARCA ITASA	12,00
1	31	200,00	KG	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO DE 1KG (ATÓXICO), ENTREGUE EM CAIXA RESISTENTE DE PAPELÃO NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE/ LOTE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA LOREMIX	5,00
1	32	100,00	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO, INSTANTÂNEO PARA PÃO EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500GR, INFORMAÇÃO NO RÓTULO SOBRE GLUTEN, PRAZO DE VALIDADE/LOTE. MARCA FLEISHMAN	11,00
1	33	30,00	PCT	AÇUCAR DE BAUNILHA - PACOTE DE 1 KG MARCA DOCEVIDA	15,44
1	34	400,00	CX	LEITE CONDENSADO CAIXA CARTONADA PESANDO 395 GRAMAS; COMPOSICAO DO LEITE CONDENSADO: LEITE DESNATADO, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); APRESENTACAO DO LEITE CONDENSADO: CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, MARCA PIRACANJUBA	3,18
1	35	1.000,00	UNID	LEITE DE COCO - VIDRO COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA CONSERVADOR, ACIDULANTE E ESPESSANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA GERIBA	2,50

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2015 – SEAGRI
Pregão Presencial nº 125/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno

CONTRATADA: F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME, inscrita no CNPJ nº 10.902.777/0001-03, estabelecida à Av. Independência, nº 585, Sala 04, Bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu/PR, CEP 85.885-000, representada neste ato pelo Sr. Fabio Junior Cecchetto.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, resolve unilateralmente aditar em 25%(vinte e cinco) a quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do lote 01, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	150,00	75.000,00
1	2	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE ROLO COMPACTADOR LISO	180,00	90.000,00
1	3	1.250	SER	SERVIÇO DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	95,00	118.750,00
1	4	525	SER	SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA MOTONIVELADORA	150,00	78.750,00
1	5	500	SER	SERVIÇO DE HORA DE RETROESCAVADEIRA	75,00	37.500,00
1	6	500	SER	SERVIÇO DE HORA PARA TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA TIPO PANTANEIRO	174,50	87.250,00
Valor do aditivo: R$ 487.250,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)						

FIRMADO EM: 14 de março 2016.

ASSINATURA: Edgar Bueno

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 044/2016 – SEMED
Tomada de Preços nº 32/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço a Rua Paraná 5000, Cascavel - PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.017.524/0001-34, com endereço na Rua do Comércio, n.º 200, Jardim Maria Luiza - Cascavel/PR, CEP 85.810-520, neste ato representada pelo Sr. Valmor Angelo Doneda.

OBJETO: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança.

VALOR: R$ 200.193,90 (duzentos e seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

FIRMADO EM: 28 de março de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Valmor Angelo Doneda

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 80/2016 de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 23/2016 – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para manutenção e conservação de estradas rurais, pelo período de 12 (doze) meses.

175

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Sala de Licitações do Departamento de Compras, às 15h31min, após os respectivos protocolos dos envelopes na recepção do Departamento de Compras, o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio conforme Decreto nº 12.579/2015, para realização do **Pregão Presencial nº 23/2016 – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para manutenção e conservação de estradas rurais, pelo período de 12 (doze) meses,** de acordo com a requisição **nº 112/2016**, emitida pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, sob processo **nº 31.** Aberta a sessão foram recebidos os envelopes contendo o credenciamento das seguintes empresas: **F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME,** 10.902.777/0001-03, representada pelo Sr. Fabio Junior Cecchetto; **T. V. DE BASTIANI TERRAPLENAGEM ME,** 20.830.587/0001-73, representada pelo Sr. Felipe Cecchetto; **TERRAPLENAGEM IGUAÇU LTDA,** 10.300.954/0001-73, representada pelo Sr. Zerbine Barnard Cecchetto. Os documentos foram conferidos e vistados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e demais presentes, sendo considerados satisfatórios para o presente certame. Ato contínuo, o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) pergunta se os representantes presentes têm qualquer questionamento em relação aos credenciamentos apresentados, sendo que todos afirmam que não. Dando seqüência, os envelopes com as propostas de preços dos licitantes participantes foram abertos e as propostas submetidas à analise do (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e demais presentes, sendo consideradas satisfatórias para o certame. As empresas se declararam microempresa ou empresa de pequeno porte. Selecionam-se para a fase de lances, nos termos do item 7.2 do edital, as empresas abaixo com suas respectivas proposta iniciais:

Lote único – Global

Empresas / Lances	**F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME**	T. V. DE BASTIANI TERRAPLENAGEM ME	TERRAPLENAGEM IGUAÇU LTDA
Proposta Inicial R$	**2.842.750,00**	2.906.275,00	2.870.120,00
1	**2.841.000,00**	2.842.000,00	Sem lance
2	**2.840.000,00**	Sem lance	
3	**Sem lance**		

Na seqüência, a documentação de habilitação da empresa F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME, foi conferida, vistada por todos os presentes e considerada satisfatória para o certame. De acordo com o critério de julgamento (*menor preço global*), o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a)declara a empresa **F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME**, vencedora do **Lote único – global**, com o valor de **R$ 2.840.000,00** (Dois milhões oitocentos e quarenta mil reais). Deixada livre a palavra, os representantes das empresas disseram nada ter a impugnar nesta fase de habilitação e renunciam expressamente ao prazo recursal. Atendendo ao dispositivo legal, o representante da empresa vencedora se compromete em apresentar o original da proposta conforme valor adjudicado, no prazo de 03 (três) dias. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas T. V. DE BASTIANI TERRAPLENAGEM ME e TERRAPLENAGEM IGUAÇU LTDA, foram devolvidos fechados aos seus representantes. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Renato Augusto dos Santos, lavrei a

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 80/2016 de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 23/2016 – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para manutenção e conservação de estradas rurais, pelo período de 12 (doze) meses.

presente ata que lida e achada conforme, fica assinada pela Sra. Pregoeira e demais representantes presente ao ato.

Jane Angeli
Pregoeiro (a)

Renato Augusto dos Santos
Agente Administrativo

Stella Cristina Brier Costa
Agente Administrativo

Fabio Junior Cecchetto
F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME

Felipe Cecchetto
T. V. DE BASTIANI TERRAPLENAGEM ME

Zerbine Barnard Cecchetto
TERRAPLENAGEM IGUAÇU LTDA

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

Ultima Atualização em: 31/03/2016

Voltar | Imprimir

Filtros Utilizados

Ano da Vigência: 2016
Tipo do Contrato: Todos
Nome do Fornecedor: F J CECCHETTO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Somente Contratos: Todos

Contratos

Unidade Gestora	Data de Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	20/01/2012	Ordem Execução de Serviço	105/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	552/2011	R$ 26.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	16/02/2012	Ordem Execução de Serviço	697/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	553/2011	R$ 36.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/06/2012	Ordem Execução de Serviço	3526/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 221.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	16/07/2012	Ordem Execução de Serviço	4685/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 202.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	31/07/2012	Ordem Execução de Serviço	5467/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 36.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	17/08/2012	Ordem Execução de Serviço	9424/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 267.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/10/2012	Ordem Execução de Serviço	10253/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 166.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	07/11/2012	Ordem Execução de Serviço	10917/2012	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 120.005,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	31/01/2013	Ordem Execução de Serviço	184/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 237.825,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	15/04/2013	Ordem Execução de Serviço	622/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	89/2012	R$ 174.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	12/06/2013	Ordem Execução de Serviço	1043/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 250.480,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/09/2013	Ordem Execução de Serviço	1606/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 216.961,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	11/10/2013	Ordem Execução de Serviço	1869/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 216.913,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	11/11/2013	Ordem Execução de Serviço	2021/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 60.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	26/12/2013	Ordem Execução de Serviço	2376/2013	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 52.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	10/02/2014	Ordem Execução de Serviço	178/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 90.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	25/02/2014	Ordem Execução de Serviço	393/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 16.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	14/04/2014	Ordem Execução de Serviço	708/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 182.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	24/04/2014	Ordem Execução de Serviço	770/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 121.272,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	28/04/2014	Ordem Execução de Serviço	785/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 50.875,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/05/2014	Ordem Execução de Serviço	598/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	156/2013	R$ 38.925,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	01/07/2014	Ordem Execução de Serviço	1235/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 73.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	09/07/2014	Ordem Execução de Serviço	1279/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 45.942,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	04/08/2014	Ordem Execução de Serviço	1366/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 856.148,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/09/2014	Ordem Execução de Serviço	1492/2014	-	Compra	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	245/2014	R$ 153.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	15/09/2014	Ordem Execução de Serviço	1544/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 30.420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	07/10/2014	Ordem Execução de Serviço	1630/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 35.880,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/10/2014	Ordem Execução de Serviço	1640/2014	-	Compra	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	245/2014	R$ 324.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	23/10/2014	Ordem Execução de Serviço	1688/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 49.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	19/11/2014	Ordem Execução de Serviço	1798/2014	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 7.566,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	24/02/2015	Ordem Execução de Serviço	174/2015	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 561.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	06/04/2015	Ordem Execução de Serviço	342/2015	-	Serviço	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM ME	10.902.777/0001-03	Não	86/2014	R$ 23.400,00
Total do período										R$ 4.612.773,50

PRONIM-TB 515.05.03-007.

CONFERIDO COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA


CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

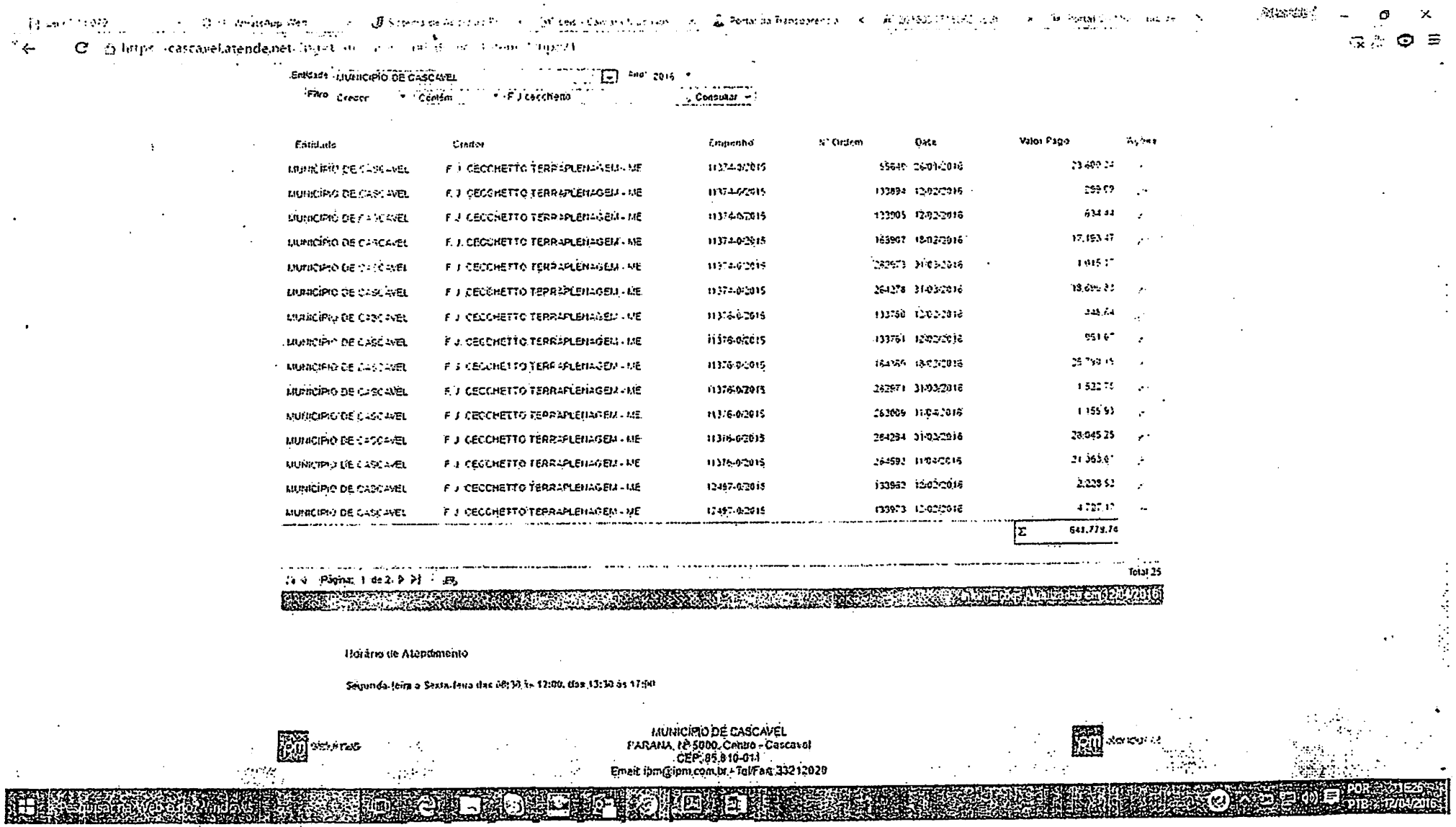

Entidade: MUNICIPIO DE CASCAVEL — Ano: 2016

Filtro: Credor — Contém — F J Cecchetto — Consultar

Entidade	Credor	Empenho	Nº Ordem	Data	Valor Pago	Ações
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11374-0/2015	55640	26/01/2016	23.409,24	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11374-0/2015	133894	12/02/2016	269,69	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11374-0/2015	133905	12/02/2016	634,44	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11374-0/2015	163907	18/02/2016	17.193,47	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11374-0/2015	262973	31/03/2016	1.915,17	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11374-0/2015	264278	31/03/2016	18.696,33	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	133760	12/02/2016	348,64	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	133761	12/02/2016	951,67	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	164569	18/02/2016	25.799,15	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	262971	31/03/2016	1.522,75	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	263009	31/03/2016	1.155,93	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	264284	31/03/2016	28.045,25	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	11376-0/2015	264592	31/03/2016	21.363,67	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	12497-0/2015	133952	12/02/2016	2.229,53	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	F J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME	12497-0/2015	133973	12/02/2016	4.727,17	
				Σ	641.779,74	

Página 1 de 2 — Total 25

Horário de Atendimento

Segunda-feira a Sexta-feira das 08:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PARANÁ, 16 5000, Centro - Cascavel
CEP: 85.810-011
Email: ipm@ipm.com.br - Tel/Fax: 33212020

CONFERIDO DIRETORIA


CONFERITO
Dir.
LEGISLATIVA

Unidade Gestora	Data Emissão	Instrumento de Contrato	Número Contrato	Data Expedição	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	20/01/2012	Ordem de Execução de Serviço	106/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	16/02/2012	Ordem de Execução de Serviço	997/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/06/2012	Ordem de Execução de Serviço	3656/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	16/07/2012	Ordem de Execução de Serviço	4685/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	31/07/2012	Ordem de Execução de Serviço	9067/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	17/08/2012	Ordem de Execução de Serviço	9484/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/10/2012	Ordem de Execução de Serviço	10253/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	07/11/2012	Ordem de Execução de Serviço	10817/2012	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	31/01/2013	Ordem de Execução de Serviço	184/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	15/04/2013	Ordem de Execução de Serviço	622/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	12/06/2013	Ordem de Execução de Serviço	1043/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/09/2013	Ordem de Execução de Serviço	1606/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	11/10/2013	Ordem de Execução de Serviço	1869/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	11/11/2013	Ordem de Execução de Serviço	2021/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	26/12/2013	Ordem de Execução de Serviço	2378/2013	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	10/02/2014	Ordem de Execução de Serviço	276/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	25/02/2014	Ordem de Execução de Serviço	393/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	14/04/2014	Ordem de Execução de Serviço	708/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	24/04/2014	Ordem de Execução de Serviço	770/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	28/04/2014	Ordem de Execução de Serviço	785/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/05/2014	Ordem de Execução de Serviço	998/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	01/07/2014	Ordem de Execução de Serviço	1235/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	09/07/2014	Ordem de Execução de Serviço	1278/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/08/2014	Ordem de Execução de Serviço	1386/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	02/09/2014	Ordem de Execução de Serviço	1492/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	15/09/2014	Ordem de Execução de Serviço	1544/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	07/10/2014	Ordem de Execução de Serviço	1630/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/10/2014	Ordem de Execução de Serviço	1640/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	23/10/2014	Ordem de Execução de Serviço	1688/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	19/11/2014	Ordem de Execução de Serviço	1798/2014	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	24/02/2015	Ordem de Execução de Serviço	174/2015	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/04/2015	Ordem de Execução de Serviço	342/2015	-	Serviço	F. J. Cecchetto Terraplenagem ME	10.902.777/0001-3	Não
Total do Período								

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Processo	Valor
552/2011	R$ 26.280,00
553/2011	R$ 36.500,00
89/2012	R$ 221.400,00
89/2012	R$ 202.500,00
89/2012	R$ 36.000,00
89/2012	R$ 207.000,00
89/2012	R$ 166.500,00
89/2012	R$ 130.005,00
89/2012	R$ 237.825,00
69/2012	R$ 174.000,00
156/2013	R$ 250.480,00
156/2013	R$ 216.861,90
156/2013	R$ 216.913,00
156/2013	R$ 60.360,00
156/2013	R$ 52.800,00
156/2013	R$ 90.850,00
156/2013	R$ 16.000,00
156/2013	R$ 182.800,00
156/2013	R$ 121.272,50
156/2013	R$ 80.875,00
156/2013	R$ 38.925,00
86/2014	R$ 73.000,00
86/2014	R$ 45.942,00
86/2014	R$ 356.148,00
245/2014	R$ 153.150,00
86/2014	R$ 30.420,00
86/2014	R$ 35.880,00
245/2014	R$ 534.600,00
86/2014	R$ 49.920,00
86/2014	R$ 7.566,00
86/2014	R$ 561.600,00
86/2014	R$ 23.400,00
	R$ 4.612.773,50

CONFERIDO
DIRETORIA

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

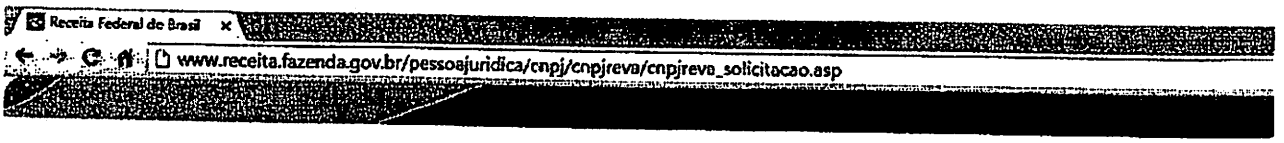

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.902.777/0001-03
NOME EMPRESARIAL: F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar






CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2016

Cascavel, 11 de maio de 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SRTE/PR
12 MAIO 2016

Ao Ilustríssimo Senhor
Nereu Muller
Chefe de Fiscalização do Ministério Público do Trabalho
Cascavel – Paraná

Senhor Chefe de Fiscalização, o Vereador Celso Dal Molin vem através deste requerer informações quanto à regularidade trabalhista, como cópias das Guias relativas à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Empresa F. J. Cechetto Terraplenagem ME, CNPJ nº 10.902.777/0001-03, tendo em vista que a mesma se trata de empresa contratada por essa municipalidade, conforme Ata de Registro de Preços nº 272/2015 e que, para a habilitação nas licitações são exigidos, além de outros documentos, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitada. Ademais, se requer o número de funcionários, o nome de cada um e sua função na empresa.

Certo de que poderei contar com o apoio de Vossa Senhoria, deixo meus expressos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Celso Dal Molin
Vereador/PR

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br


CONGRESSO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ministério do **Trabalho** **Governo Federal**

Gerência Regional em Cascavel

Ofício SEINT/CVEL nº 37/2016 Cascavel, 07 de junho de 2016.

Ref.: Ofício nº 06/2016

Senhor Vereador

Em atenção ao expediente supra mencionado, encaminho em anexo relatórios extraídos dos sistemas oficiais deste Ministério relativos à empresa F **J CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME - CNPJ nº 10.902.777/0001-03.**

Atenciosamente

NEREO MÜLLER
Auditor-Fiscal do Trabalho
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho
Matrícula 1175800-7

A
Câmara Municipal de Cascavel
A/C Vereador CELSO DAL MOLIN
Rua Pernambuco, 1843
85810-021 - Cascavel/PR

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA


CONFERMO
DIRETTORIA LEGISLATIVA

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**
Secretaria de Inspeção do Trabalho

QUANTIDADE DE APRENDIZES

Data de Emissão: 1/6/2016

Dados Cadastrais na Receita Federal

CNPJ: 10.902.777/0001-03 **Razão Social:** F. J. CECCHETTO TERRAPLENAGEM - ME
Endereço: AVE INDEPENDENCIA, 585, SALA 04 **Bairro:** FLOR DA SERRA
UF: PR **Município:** Serranópolis do Iguaçu **Telefone:** (45) - 32361300
CEP: 85.885-000 **CNAE:** 4313400 **Porte da Empresa Rec. Federal:** Microempresa
Porte da Empresa RAIS: Microempresa

QUANTIDADE DE APRENDIZES CONTRATADOS: 0 CONFORME CAGED 03/2016.
COTA LEGAL DE APRENDIZES: 0 CONFORME CAGED 03/2016.
DATA DA ÚLTIMA FISCALIZAÇÃO: 00/0000

RESUMO DE VÍNCULOS DA RAIS, CAGED E FGTS

Competência	RAIS	Est. Inicial	Admissões	Demissões	Est. Final	Vínculos do FGTS
12/2013	5	0	0	0	5	5
01/2014	6	5	1	0	6	6
02/2014	6	6	0	1	5	6
03/2014	5	0	0	0	5	5
04/2014	6	5	1	0	6	6
05/2014	7	6	2	0	8	8
06/2014	7	0	0	0	8	8
07/2014	8	8	1	1	8	9
08/2014	9	8	2	1	9	10
09/2014	9	9	0	3	6	9
10/2014	8	6	2	0	8	8
11/2014	11	8	3	0	11	11
12/2014	11	0	0	0	11	11
01/2015	0	11	0	1	10	11
02/2015	0	0	0	0	10	10
03/2015	0	10	0	1	9	10
04/2015	0	9	1	0	10	10
05/2015	0	10	0	2	8	10
06/2015	0	0	0	0	8	8
07/2015	0	0	0	0	8	8
08/2015	0	0	0	0	8	8
09/2015	0	0	0	0	8	8
10/2015	0	0	0	0	8	8
11/2015	0	8	0	1	7	8
12/2015	0	0	0	0	7	7
01/2016	0	0	0	0	7	7
02/2016	0	0	0	0	7	8

FUNÇÕES QUE DEMANDAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CBO	Descrição	QT Empregados
715115	Operador de escavadeira	2
715130	Operador de motoniveladora	1
782510	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	3
783225	Ajudante de motorista	0
Total		6

FUNÇÕES QUE NÃO DEMANDAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CBO	Descrição	QT Empregados
142210	Gerente de departamento pessoal	1
Total		1



VÍNCULOS DO FGTS

CNPJ: 10902777000103 FJC TERRAPLENAGEM LTDA 01/06/2016

NOME	PIS	Admissão	Rescisão	MA	TP	Cód. Trab	Ultimo Dep	Base
ANTONINHO CIAPETTI	17026548571	10/08/2009	02/01/2010	J	01	355	01/2010	K
ANTONINHO CIAPETTI	17026548571	10/08/2009			01	219	10/2009	E
AQUILINO CAMELLO	12310571255	02/05/2014	04/08/2014	I1	01	2307	08/2014	K
AQUILINO CAMELLO	12310571255	01/10/2014	02/05/2015	I1	01	2803	05/2015	K
AVENTINO TOMAZINI	13182570527	01/04/2015	23/11/2015	I1	01	3370	11/2015	K
BELMIR MOBS	12491530181	22/12/2011	01/12/2012	I1	01	940	12/2012	K
CLAUDEMIR SILVA PEREIRA	16405923143	02/08/2010	13/11/2010	J	01	606	11/2010	K
CLAUDIO FERNANDES SILVA	17049269849	01/08/2014	11/09/2014	J	01	2641	09/2014	K
DALMIR MENDES CARDOSO	20056545074	02/01/2012	30/04/2013	I1	01	1246	04/2013	K
DALMIR MENDES CARDOSO	20056545074	01/08/2014	10/09/2014	J	01	2722	09/2014	K
EDSON MELO	12522128371	01/06/2013	16/08/2013	I1	01	1831	08/2013	K
EDSON MELO	12522128371	01/10/2014	30/05/2016	I1	01	2994	05/2016	K
ERVALDO ALVES OLIVEIRA	12848402522	01/04/2014	15/07/2014	I1	01	2218	07/2014	K
ESTEVAO LONHESKI	12436193497	02/05/2013	25/02/2014	I1	01	1670	02/2014	K
GILMAR DATSCH	13151171507	22/12/2011	01/12/2012	I1	01	1165	12/2012	K
GILMAR DATSCH	13151171507	01/07/2014			01	2560	04/2016	K
GILVANE CAMELLO	16226632136	03/11/2014	30/03/2015	J	01	3109	03/2015	K
GRAZIELE MARIA MINOSSO	20441315385	02/09/2013			01	1912	04/2016	K
ILARIO VUST	12146794455	01/02/2013			01	1599	04/2016	K
IVANDRO RIBEIRO JARDIM	12554514277	01/04/2010	06/05/2010	J	01	517	05/2010	I
IVANDRO RIBEIRO JARDIM	12554514277	01/04/2010			01	561	04/2010	E
JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	10883088794	01/09/2012	01/04/2013	I1	01	1408	04/2013	K
JORIVALDO PERELLI	12315278386	01/12/2011	01/12/2012	I1	01	860	12/2012	K
JORIVALDO PERELLI	12315278386	02/01/2014			01	2137	04/2016	K
JOSE CANDIDO OLIVEIRA	12190327735	01/09/2009	23/07/2010	J	01	193	05/2010	I
JOSE CANDIDO OLIVEIRA	12190327735	01/09/2009			01	308	07/2010	E
JOSE ROBERTO SANTOS QUESADA CONST	12510706545	02/01/2010	15/03/2010	J	01	436	02/2010	I
JOSE ROBERTO SANTOS QUESADA CONST	12510706545	02/01/2010			01	480	03/2010	E
JOSEMAR REIS	12666706496	03/11/2014	30/01/2015	J	01	3028	01/2015	K
LEANDRO ALVES XAVIER	13076632530	02/05/2014	10/09/2014	J	01	2480	09/2014	K
MARCIEL ROSA	12820954490	01/04/2011			01	789	06/2011	K
PAULO RICARDO SANTOS	20637899150	01/08/2011	01/09/2012	I1	01	1327	09/2012	K
PERSIO CEZAR PROVIN	12167088584	01/10/2013	02/05/2015	I1	01	2056	05/2015	K
REGINALDO MELO	12411856832	01/08/2009			01	138	10/2009	E
RODRIGO LUIS PLETSCH	16587349243	03/11/2014			01	3290	04/2016	K
RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	12800562511	03/01/2012	01/12/2012	I1	01	1084	12/2012	K
VANDERLEI SEHN PIRES	12336551995	01/02/2016	30/03/2016	J	01	3451	03/2016	K
WILSON GANDOLFI	10637958788	01/06/2013			01	1750	04/2016	K

Total de Vínculos: 38

CONFERIDO PREFEITURA LEGISLATIVA


CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO EMPREGADOR

CNPJ: 10.902.777/0001-03 FJC TERRAPLENAGEM LTDA 01/06/2016

GUIAS RECOLHIDAS DO FGTS / CS

Competência Inicial: 01/2010

COMP	DATA	HISTÓRICO	FGTS	CS	JAM	MULTA	TOTAL	RE
01/2010	03/03/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	185,25	0,00	0,00	19,45	204,70	3
		17026548571 ANTONINHO CIAPETTI	41,27					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	66,57					
		12510706545 JOSE ROBERTO SANTOS QUESADA CONSTANT	77,41					
02/2010	09/04/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	160,00	0,00	0,52	17,22	177,74	2
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	80,00					
		12510706545 JOSE ROBERTO SANTOS QUESADA CONSTANT	80,00					
03/2010	29/04/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	156,48	0,00	0,00	8,63	165,11	2
		17026548571 ANTONINHO CIAPETTI	77,65					
		17026548571 ANTONINHO CIAPETTI	83,20					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	80,00					
		12510706545 JOSE ROBERTO SANTOS QUESADA CONSTANT	76,48					
		12411856832 REGINALDO MELO	144,00					
		12411856832 REGINALDO MELO	144,00					
		12411856832 REGINALDO MELO	144,00					
04/2010	09/06/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	160,00	0,00	0,47	17,24	177,71	2
		12554514277 IVANDRO RIBEIRO JARDIM	80,00					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	66,56					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	66,56					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	80,00					
05/2010	30/06/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	111,03	0,00	0,00	6,16	117,19	2
		12554514277 IVANDRO RIBEIRO JARDIM	31,03					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	74,88					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	80,42					
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	80,00					
06/2010	09/08/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	80,00	0,00	0,00	8,90	88,90	1
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	80,00					
07/2010	13/09/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	203,80	0,00	0,68	22,01	226,49	1
		12190327735 JOSE CANDIDO OLIVEIRA	203,80					
11/2010	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	93,53	0,00	1,94	11,89	107,36	1
		16405923143 CLAUDEMIR SILVA PEREIRA	93,53					
04/2011	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	104,00	0,00	0,42	11,84	116,26	1
		12820954490 MARCIEL ROSA	104,00					
05/2011	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	104,00	0,00	0,00	11,58	115,58	1
		12820954490 MARCIEL ROSA	104,00					
06/2011	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	104,00	0,00	0,00	5,72	109,72	1
		12820954490 MARCIEL ROSA	104,00					
01/2012	02/02/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	472,25	0,00	0,00	0,00	472,25	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	77,41					
		13151171507 GILMAR DATSCH	80,00					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	80,01					
		20637899150 PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
		12800562511 RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	74,83					
02/2012	09/04/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	0,00	53,34	533,34	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	80,00					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	80,00					
		20637899150 PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
		12800562511 RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
03/2012	09/04/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	0,00	26,42	506,42	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	80,00					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	80,00					
		20637899150 PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
		12800562511 RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
04/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	5,10	55,31	540,41	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	80,00					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	80,00					
		20637899150 PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
		12800562511 RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
05/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	3,68	54,08	537,76	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	80,00					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	80,00					
		20637899150 PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
		12800562511 RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
06/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	2,49	52,85	535,34	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	80,00					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	80,00					
		20637899150 PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
		12800562511 RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
07/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	1,24	51,63	532,87	6
		12491530181 BELMIR MOBS	80,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					

CONFERIDO DIRETORIA LEGAL


CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GUIAS RECOLHIDAS DO FGTS / CS

Competência Inicial: 01/2010

COMP	DATA	HISTÓRICO	FGTS	CS	JAM	MULTA	TOTAL	RE
	13151171507	GILMAR DATSCH	80,00					
	12315278386	JORIVALDO PERELLI	80,00					
	20637899150	PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
	12800562511	RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
08/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	0,00	26,40	506,40	6
	12491530181	BELMIR MOBS	80,00					
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
	13151171507	GILMAR DATSCH	80,00					
	12315278386	JORIVALDO PERELLI	80,00					
	20637899150	PAULO RICARDO SANTOS	80,00					
	12800562511	RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
09/2012	12/12/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	2,37	52,83	535,20	6
	12491530181	BELMIR MOBS	80,00					
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
	13151171507	GILMAR DATSCH	80,00					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	80,00					
	12315278386	JORIVALDO PERELLI	80,00					
	12800562511	RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
10/2012	12/12/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	1,18	51,62	532,80	6
	12491530181	BELMIR MOBS	80,00					
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
	13151171507	GILMAR DATSCH	80,00					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	80,00					
	12315278386	JORIVALDO PERELLI	80,00					
	12800562511	RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	80,00					
11/2012	12/12/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	787,77	0,00	0,00	43,33	831,10	6
	12491530181	BELMIR MOBS	146,67					
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	128,88					
	13151171507	GILMAR DATSCH	146,66					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	90,01					
	12315278386	JORIVALDO PERELLI	146,67					
	12800562511	RODRIGUES APARECIDO NEGRAO	128,88					
12/2012	15/04/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	216,66	0,00	1,60	24,40	242,66	2
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	120,00					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	96,66					
01/2013	07/02/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	2
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	80,00					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	80,00					
02/2013	15/04/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	296,66	0,00	0,73	31,90	329,29	3
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	120,00					
	12146794455	ILARIO VUST	80,00					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	96,66					
03/2013	15/04/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	296,66	0,00	0,00	16,32	312,98	3
	17026548571	ANTONINHO CIAPETTI	47,23					
	17026548571	ANTONINHO CIAPETTI	66,56					
	17026548571	ANTONINHO CIAPETTI	66,56					
	20056545074	DALMIR MENDES CARDOSO	120,00					
	12146794455	ILARIO VUST	80,00					
	10883088794	JORGE CARLOS FERREIRA PROENCA	96,66					
04/2013	03/05/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1
	12146794455	ILARIO VUST	80,00					
05/2013	07/06/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	138,91	0,00	0,00	0,00	138,91	2
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	58,91					
	12146794455	ILARIO VUST	80,00					
06/2013	05/07/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	398,20	0,00	0,00	0,00	398,20	4
	12522128371	EDSON MELO	160,00					
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	60,88					
	12146794455	ILARIO VUST	80,00					
	10637958788	WILSON GANDOLFI	97,32					
07/2013	14/08/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	398,20	0,00	0,00	21,92	420,12	4
	12522128371	EDSON MELO	160,00					
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	60,88					
	12146794455	ILARIO VUST	80,00					
	10637958788	WILSON GANDOLFI	97,32					
08/2013	03/09/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	276,89	0,00	0,00	0,00	276,89	3
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	60,88					
	12146794455	ILARIO VUST	118,68					
	10637958788	WILSON GANDOLFI	97,33					
09/2013	02/10/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	369,69	0,00	0,00	0,00	369,69	4
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	60,88					
	20441315385	GRAZIELE MARIA MINOSSO	92,80					
	12146794455	ILARIO VUST	118,68					
	10637958788	WILSON GANDOLFI	97,33					
10/2013	04/11/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	491,57	0,00	0,00	0,00	491,57	5
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	60,88					
	20441315385	GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
	12146794455	ILARIO VUST	118,68					
	12167088584	PERSIO CEZAR PROVIN	118,68					
	10637958788	WILSON GANDOLFI	97,33					
11/2013	11/12/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	605,00	0,00	0,00	33,35	638,35	5
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	78,63					
	20441315385	GRAZIELE MARIA MINOSSO	108,00					
	12146794455	ILARIO VUST	168,13					
	12167088584	PERSIO CEZAR PROVIN	128,57					
	10637958788	WILSON GANDOLFI	121,67					
12/2013	02/01/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	709,39	0,00	0,00	0,00	709,39	5
	12436193497	ESTEVAO LONHESKI	91,56					

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GUIAS RECOLHIDAS DO FGTS / CS

Competência Inicial: 01/2010

COMP	DATA	HISTÓRICO	FGTS	CS	JAM	MULTA	TOTAL	RE
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	128,38					
		12146794455 ILARIO VUST	193,34					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	153,78					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	142,33					
01/2014	04/02/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	643,88	0,00	0,00	0,00	643,88	6
		12436193497 ESTEVAO LONHESKI	64,80					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	102,19					
		12146794455 ILARIO VUST	141,66					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	105,28					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	126,34					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	103,61					
02/2014	05/03/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	539,48	0,00	0,00	0,00	539,48	5
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	118,68					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	108,79					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	118,68					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	97,33					
03/2014	02/04/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	539,48	0,00	0,00	0,00	539,48	5
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	118,68					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	108,79					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	118,68					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	97,33					
04/2014	07/05/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	643,32	0,00	0,00	0,00	643,32	6
		12848402522 ERVALDO ALVES OLIVEIRA	103,84					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	118,68					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	108,79					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	118,68					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	97,33					
05/2014	05/06/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	849,09	0,00	0,00	0,00	849,09	8
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	100,49					
		12848402522 ERVALDO ALVES OLIVEIRA	103,84					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	118,68					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	108,79					
		13076632530 LEANDRO ALVES XAVIER	105,28					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	118,68					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	97,33					
06/2014	02/07/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	899,41	0,00	0,00	0,00	899,41	8
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	103,84					
		12848402522 ERVALDO ALVES OLIVEIRA	103,84					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,12					
		13076632530 LEANDRO ALVES XAVIER	125,58					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	103,85					
07/2014	04/08/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	899,41	0,00	0,00	0,00	899,41	8
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	103,84					
		13151171507 GILMAR DATSCH	103,84					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,12					
		13076632530 LEANDRO ALVES XAVIER	125,58					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	103,85					
08/2014	11/09/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.037,04	0,00	0,00	57,26	1.094,30	9
		17049269849 CLAUDIO FERNANDES SILVA	112,28					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	112,28					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,29					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		13076632530 LEANDRO ALVES XAVIER	125,59					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
09/2014	13/10/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	948,69	0,00	0,00	52,35	1.001,04	9
		17049269849 CLAUDIO FERNANDES SILVA	63,00					
		20056545074 DALMIR MENDES CARDOSO	59,26					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		13076632530 LEANDRO ALVES XAVIER	139,55					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
10/2014	12/11/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	911,45	0,00	0,00	50,26	961,71	8
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	112,29					
		12522128371 EDSON MELO	112,28					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	96,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
11/2014	22/12/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.584,19	0,00	0,00	88,08	1.672,27	11
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	121,65					
		12522128371 EDSON MELO	121,64					

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA


CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GUIAS RECOLHIDAS DO FGTS / CS

Competência Inicial: 01/2010

COMP	DATA	HISTÓRICO	FGTS	CS	JAM	MULTA	TOTAL	RE
		13151171507 GILMAR DATSCH	135,68					
		16226632136 GILVANE CAMELLO	83,31					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	188,39					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	172,68					
		12666706496 JOSEMAR REIS	135,04					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	188,39					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	124,97					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	168,44					
12/2014	07/01/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.820,26	0,00	0,00	0,00	1.820,26	11
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	143,08					
		12522128371 EDSON MELO	143,07					
		13151171507 GILMAR DATSCH	157,11					
		16226632136 GILVANE CAMELLO	105,32					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	158,45					
		12146794455 ILARIO VUST	207,29					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	190,02					
		12666706496 JOSEMAR REIS	170,71					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	201,89					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	157,98					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	185,34					
01/2015	20/02/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.636,75	0,00	0,00	90,31	1.727,06	11
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	118,33					
		12522128371 EDSON MELO	168,60					
		13151171507 GILMAR DATSCH	118,32					
		16226632136 GILVANE CAMELLO	90,04					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	168,77					
		12146794455 ILARIO VUST	147,20					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	134,94					
		12666706496 JOSEMAR REIS	291,53					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	132,35					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	135,06					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	131,61					
02/2015	12/03/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.220,79	0,00	0,00	67,47	1.288,26	10
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	112,29					
		12522128371 EDSON MELO	160,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		16226632136 GILVANE CAMELLO	85,45					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
03/2015	07/04/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.296,36	0,00	0,00	0,00	1.296,36	10
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	112,29					
		12522128371 EDSON MELO	160,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		16226632136 GILVANE CAMELLO	161,02					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
04/2015	11/06/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.247,63	0,00	4,51	134,71	1.386,85	10
		12310571255 AQUILINO CAMELLO	112,29					
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		12167088584 PERSIO CEZAR PROVIN	125,59					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
05/2015	11/06/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	55,89	1.065,64	8
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
06/2015	07/07/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
07/2015	05/08/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GUIAS RECOLHIDAS DO FGTS / CS

Competência Inicial: 01/2010

COMP	DATA	HISTÓRICO	FGTS	CS	JAM	MULTA	TOTAL	RE
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
08/2015	17/09/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	56,46	1.066,21	8
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
09/2015	07/10/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
10/2015	06/11/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
		13182570527 AVENTINO TOMAZINI	112,28					
		12522128371 EDSON MELO	160,01					
		13151171507 GILMAR DATSCH	112,28					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	125,59					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	115,13					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	128,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	112,29					
11/2015	01/12/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.429,98	0,00	0,00	0,00	1.429,98	7
		12522128371 EDSON MELO	240,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	183,21					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	216,00					
		12146794455 ILARIO VUST	208,31					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	190,94					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	208,30					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	183,22					
12/2015	05/01/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.614,49	0,00	0,00	0,00	1.614,49	7
		12522128371 EDSON MELO	270,97					
		13151171507 GILMAR DATSCH	206,85					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	243,87					
		12146794455 ILARIO VUST	235,18					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	215,59					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	235,17					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	206,86					
01/2016	03/02/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.076,32	0,00	0,00	0,00	1.076,32	7
		12522128371 EDSON MELO	180,64					
		13151171507 GILMAR DATSCH	137,90					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	162,58					
		12146794455 ILARIO VUST	156,79					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	143,72					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	156,78					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	137,91					
02/2016	15/03/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.081,32	0,00	0,00	60,09	1.141,41	8
		12522128371 EDSON MELO	160,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	122,14					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	138,87					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	127,30					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	138,86					
		12336551995 VANDERLEI SEHN PIRES	128,00					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	122,15					
03/2016	05/04/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.064,96	0,00	0,00	0,00	1.064,96	8
		12522128371 EDSON MELO	160,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	122,14					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	138,87					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	127,30					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	138,86					
		12336551995 VANDERLEI SEHN PIRES	111,64					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	122,15					
04/2016	04/05/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	953,32	0,00	0,00	0,00	953,32	7
		12522128371 EDSON MELO	160,00					
		13151171507 GILMAR DATSCH	122,14					
		20441315385 GRAZIELE MARIA MINOSSO	144,00					
		12146794455 ILARIO VUST	138,87					
		12315278386 JORIVALDO PERELLI	127,30					
		16587349243 RODRIGO LUIS PLETSCH	138,86					
		10637958788 WILSON GANDOLFI	122,15					

Total de Guias Recolhidas: 63

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA


CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO EMPREGADOR

CNPJ: 10.902.777/0001-03 FJC TERRAPLENAGEM LTDA 02/06/2016

GUIAS RECOLHIDAS DO FGTS / CS

Competência Inicial: 01/2010

COMP	DATA	HISTÓRICO	FGTS	CS	JAM	MULTA	TOTAL	RE
01/2010	03/03/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	185,25	0,00	0,00	19,45	204,70	3
02/2010	09/04/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	160,00	0,00	0,52	17,22	177,74	2
03/2010	29/04/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	156,48	0,00	0,00	8,63	165,11	2
04/2010	09/06/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	160,00	0,00	0,47	17,24	177,71	2
05/2010	30/06/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	111,03	0,00	0,00	6,16	117,19	2
06/2010	09/08/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	80,00	0,00	0,00	8,90	88,90	1
07/2010	13/09/2010	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	203,80	0,00	0,68	22,01	226,49	1
11/2010	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	93,53	0,00	1,94	11,89	107,36	1
04/2011	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	104,00	0,00	0,42	11,84	116,26	1
05/2011	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	104,00	0,00	0,00	11,58	115,58	1
06/2011	06/07/2011	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	104,00	0,00	0,00	5,72	109,72	1
01/2012	02/02/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	472,25	0,00	0,00	0,00	472,25	6
02/2012	09/04/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	0,00	53,34	533,34	6
03/2012	09/04/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	0,00	26,42	506,42	6
04/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	5,10	55,31	540,41	6
05/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	3,68	54,08	537,76	6
06/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	2,49	52,85	535,34	6
07/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	1,24	51,63	532,87	6
08/2012	20/09/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	0,00	26,40	506,40	6
09/2012	12/12/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	2,37	52,83	535,20	6
10/2012	12/12/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	480,00	0,00	1,18	51,62	532,80	6
11/2012	12/12/2012	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	787,77	0,00	0,00	43,33	831,10	6
12/2012	15/04/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	216,66	0,00	1,60	24,40	242,66	2
01/2013	07/02/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	2
02/2013	15/04/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	296,66	0,00	0,73	31,90	329,29	3
03/2013	15/04/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	296,66	0,00	0,00	16,32	312,98	3
04/2013	03/05/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1
05/2013	07/06/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	138,91	0,00	0,00	0,00	138,91	2
06/2013	05/07/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	398,20	0,00	0,00	0,00	398,20	4
07/2013	14/08/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	398,20	0,00	0,00	21,92	420,12	4
08/2013	03/09/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	276,89	0,00	0,00	0,00	276,89	3
09/2013	02/10/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	369,69	0,00	0,00	0,00	369,69	4
10/2013	04/11/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	491,57	0,00	0,00	0,00	491,57	5
11/2013	11/12/2013	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	605,00	0,00	0,00	33,35	638,35	5
12/2013	02/01/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	709,39	0,00	0,00	0,00	709,39	5
01/2014	04/02/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	643,88	0,00	0,00	0,00	643,88	6
02/2014	05/03/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	539,48	0,00	0,00	0,00	539,48	5
03/2014	02/04/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	539,48	0,00	0,00	0,00	539,48	5
04/2014	07/05/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	643,32	0,00	0,00	0,00	643,32	6
05/2014	05/06/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	849,09	0,00	0,00	0,00	849,09	8
06/2014	02/07/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	899,41	0,00	0,00	0,00	899,41	8
07/2014	04/08/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	899,41	0,00	0,00	0,00	899,41	8
08/2014	11/09/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.037,04	0,00	0,00	57,26	1.094,30	9
09/2014	13/10/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	948,69	0,00	0,00	52,35	1.001,04	9
10/2014	12/11/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	911,45	0,00	0,00	50,26	961,71	8
11/2014	22/12/2014	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.584,19	0,00	0,00	88,08	1.672,27	11
12/2014	07/01/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.820,26	0,00	0,00	0,00	1.820,26	11
01/2015	20/02/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.636,75	0,00	0,00	90,31	1.727,06	11
02/2015	12/03/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.220,79	0,00	0,00	67,47	1.288,26	10
03/2015	07/04/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.296,36	0,00	0,00	0,00	1.296,36	10
04/2015	11/06/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.247,63	0,00	4,51	134,71	1.386,85	10
05/2015	11/06/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	55,89	1.065,64	8
06/2015	07/07/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
07/2015	05/08/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
08/2015	17/09/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	56,46	1.066,21	8
09/2015	07/10/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
10/2015	06/11/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.009,75	0,00	0,00	0,00	1.009,75	8
11/2015	01/12/2015	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.429,98	0,00	0,00	0,00	1.429,98	7
12/2015	05/01/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.614,49	0,00	0,00	0,00	1.614,49	7
01/2016	03/02/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.076,32	0,00	0,00	0,00	1.076,32	7
02/2016	15/03/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.081,32	0,00	0,00	60,09	1.141,41	8
03/2016	05/04/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	1.064,96	0,00	0,00	0,00	1.064,96	8
04/2016	04/05/2016	GFIP 115 RECOLHIMENTO FGTS	953,32	0,00	0,00	0,00	953,32	7

Total de Guias Recolhidas: 63

CONFERIDO
CONSULTORIA LEGISLATIVA